

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 93A, 13 DE MAIO DE 2013

Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

#### **I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

1) Titular: **(Prefeitura – José Wellington Viana)**  
Suplente: **(Prefeitura - Sandro Murici de Oliveira)**

2) Titular: **Ana Lúcia Pereira Gramosa Figueredo**  
Suplente: **Luciana dos Santos Macedo**

#### **II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

1) Titular: **- Selma Bacelar Carvalho**  
Suplente: **Gessi Pereira de Araujo**

2) Titular: **Jozinete Teles da Silva**  
Suplente: **Rose Sacramento de Jesus**

**Art. 2º** A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

**I** - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

**II** - definir data, local e pauta da Conferência;

**III** - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

**Art. 3º** Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

**Art. 4º** A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 13 de maio de 2013.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE